

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO CASTELO REALIZADA  
NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2003**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando a falta do Vereador José Maria da Cunha Costa, por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara informou a Vereação de que recebera um ofício da Direcção Geral das Autarquias Locais pelo qual lhe foi comunicado que no ajustamento ao rateio, previsto no número 7 do artigo 19º da Lei do Orçamento de Estado para 2003, a capacidade de endividamento do Município de Viana do Castelo foi ampliada, podendo contratar-se novo empréstimo do montante máximo de 196.508€. Seguidamente o Presidente da Câmara apresentou o seguinte **Voto de Louvor:-** “As Festas de Nossa Senhora da Agonia saldaram-se, mais uma vez, por um êxito espectacular unanimemente reconhecido pelos órgãos de comunicação social, pelas personalidades presentes e pela multidão de vianenses e forasteiros, estes em número que superou todas expectativas. Cumpre-me, portanto, louvar pública e institucionalmente todos aqueles cujo

empenhamento devotado, e atilado espírito de coordenação e de atracção de colaboradores, tornaram possível realizar um acontecimento grandioso e diversificado com o êxito que o público em geral aclamou calorosamente quando aplaudiu com entusiasmo os diversos números do programa. E à cabeça deste numeroso grupo de vianenses está a prestimosa e eficiente Comissão de Festas, Presidida por Francisco Cruz, secretariada por Joaquim Ribeiro e assessorada por um numeroso grupo de generosos e dedicados vianenses aos quais Viana do Castelo nunca agradecerá suficientemente o magnífico e brilhante serviço que lhe prestam. Dignas de justo louvor são também aquelas Juntas de Freguesia que, com assinalável espírito de colaboração, trouxeram para a Romaria o que de mais representativo há no concelho, conferindo às Festas a sua inimitável riqueza etnográfica e folclórica. Os grupos folclóricos do concelho, coordenados pela sua Associação, merecem um justo aplauso pela forma entusiasta como conferiram colorido e riqueza às festividades que, sem eles e os seus magníficos trajes, perderiam o melhor da sua autenticidade e genuinidade. Louvor também merece o eficaz e proveitoso envolvimento das associações culturais e de moradores, das Escolas de Música, da Confraria de Nossa Senhora da Agonia e da Comissão Regional de Turismo e o seu Presidente, Dr. Francisco Sampaio. Palavras de louvor e felicitações são devidas a todos os funcionários dos serviços municipais e municipalizados que colaboraram com a organização da Romaria e, principalmente, todos os artistas e trabalhadores que engendraram, fantasiaram e dirigiram os Cortejos da Mordomia, o Histórico-Etnográfico, a Festa do Traje e os demais números populares que tanto sucesso obtiveram, como aconteceu com as Rusgas e Tocatas que precederam os arraiais nocturnos e o Festival de Concertinas e Cantares ao Desafio. Perante tão grande dedicação, tão meritória arte de dirigir e executar e tão devotado trabalho, que resultaram num êxito incontestável e conferiram à cidade um assinalável prestígio,

proponho:- Que a Câmara Municipal exare em acta um voto de louvor e reconhecimento a todas as personalidades e entidades já referidas e a outros que possam ser considerados artífices e colaboradores da Romaria. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **INTERVENÇÃO**

**DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:-** O Vereador Joaquim Ribeiro focou a questão das máquinas de venda de bilhetes para estacionamento não estarem acessíveis a pessoas que se desloquem em cadeira de rodas nos parques subterrâneos, sugerindo que se encontre uma solução para o problema. Foi sugerida a colocação de um aviso junto à maquina no sentido de informar que o pagamento também pode ser efectuado com o guarda do parque.

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR CÉSAR BRITO:-** O Vereador César Brito referiu-se ao facto de, durante o período das festas da Sra. D’Agonia, ter sido autorizada a instalação de vendedores ambulantes um pouco por todo o lado, desde o Campo d’Agonia, Jardim D. Fernando, até á Rua Alves Cerqueira, dando um aspecto terceiro mundista á cidade, com prejuízo para todos os que vivem e trabalham aqui e para os comerciantes que tem estabelecimentos nas ruas onde foram instaladas as tendas. Mais acrescentou que, futuramente deveriam ser definidos outros espaços da cidade para a instalação dos vendedores ambulantes, de modo a não causar tanto prejuízo à normal vivência da cidade. O Presidente da Câmara esclareceu que apenas se reordenou a ocupação que já vinha sendo feita á alguns anos, sendo de resto esta a principal fonte de receitas da Comissão de Festas, pelo que não é prudente limitar o número dos feirantes. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

**TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal

deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO 2003;
- VII FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

**DA ACTA DA REUNIÃO DE 13 DE AGOSTO:-** A Câmara Municipal, em

cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 13 de Agosto

corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões.

**(02) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE**

**COMUNIDADE URBANA DO VALE LIMA:-** Relativamente ao assunto indicado em

título foram apresentadas as seguintes propostas:- **PRESIDENTE DA CÂMARA -“PROPOSTA -**

Os municípios de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, desde há nove anos que vêm desenvolvendo uma frutuosa experiência associativa, valorizando os factores de união das populações e dos territórios das margens do Rio Lima, reforçando a articulação entre as autarquias e aprofundando o relacionamento dos agentes económicos, sociais, académicos, desportivos e culturais dos quatro concelhos. A Associação

de Municípios do Vale do Lima, VALIMA, assumiu a liderança do processo de desenvolvimento do espaço territorial que, tendo incontestável identidade própria, possui uma singular diversidade desde a alta montanha, passando por veigas e várzeas até à orla atlântica, ao longo de uma eixo de 58 Kms, desde a fronteira do Lindoso até à Foz do Lima. O planeamento estratégico, a infra-estruturação viária e das redes de água e de saneamento, a requalificação dos centros históricos, o acolhimento e a dinamização empresarial, a gestão e promoção cultural, as energias renováveis, a rede digital, a promoção dos produtos tradicionais e a valorização das aldeias de montanha e do corredor ambiental do Rio Lima, foram e são as áreas de intervenção da VALIMA que contribuem para a consolidação do processo de desenvolvimento sustentado dos quatro municípios. Os evidentes resultados desta dinâmica autárquica intermunicipal, contagiaram as forças vivas dos quatro concelhos que encetaram projectos de cooperação em vários sectores de actividade, corporizados em diversas instituições - ADRIL, CEVAL, AREALIMA, LIMA DIGITAL, etc - reforçando a identidade e a coesão da comunidade limiana no desenvolvimento rural, no dinamismo empresarial, no ambiente, na energia e na sociedade de informação e justificando, assim, a adopção da simbólica divisa "O Vale do Lima, vale por si". É para todos evidente que o aprofundamento da acção da VALIMA requer um progressivo reforço das atribuições, competências e recursos financeiros detidos pela Administração Central e Regional, para possibilitar a concretização dos mais ambiciosos objectivos estratégicos da comunidade limiana. Esta necessidade, porém, não é cabalmente satisfeita pela legislação publicada em 13 de Maio, Leis nº 10 e 11/2003, que, apesar de contemplar algumas das atribuições, competências e transferências financeiras há muito reivindicadas pelas associações dos municípios, descaram completamente os princípios de representatividade e de

proporcionalidade democráticas. De facto, ao privilegiar o número de freguesias de cada concelho no colégio eleitoral da Assembleia e o número de municípios na constituição da Junta, em detrimento da população e do número de eleitores, a nova legislação desvirtua completamente a legitimidade democrática dos órgãos deliberativos e executivos dos modelos de organização territorial propostos. Tal lacuna constitui um sério entrave à concretização do desejo comum de alargar o âmbito territorial da Associação de Municípios, por constituir um notório risco de fragilização da coesão e eficácia da VALIMA, comprometendo o património de experiência, de realizações e prestígio conquistados e pondo em causa dos projectos em desenvolvimento. Por isso, se entende que, sendo a Comunidade Urbana o modelo associativo que melhor se ajusta a este espaço territorial e demográfico e tendo em consideração o consenso maioritário verificado nas sessões públicas de esclarecimento e debate promovidas pela VALIMA nos quatro concelhos. Os Presidentes das Câmaras Municipais de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, acordaram apresentar aos respectivos executivos camarários a seguinte proposta de deliberação para, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, submeter à Assembleia Municipal:- Aprovar a instituição da “VALIMA – Comunidade Urbana do Vale do Lima” constituída pelos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, sem prejuízo de posterior adesão de municípios contíguos, cuja proposta de admissão deverá ser aprovada, caso a caso, pelos órgãos próprios da Comunidade Urbana. (a) Defensor Moura.”.

**VEREADORES DO PSD** - “PROPOSTA – Considerando que: 1. O objectivo da Lei 10/2003, de 13 de Maio é a criação de um novo modelo de organização de cariz intermunicipal com âmbito territorial e demográfico tão amplo quanto possível, que sirva de plataforma à atribuição de novos poderes e de melhores competências, para os quais quer os municípios

quer as associações de municípios existentes se revelaram demasiado pequenos. 2. Nessa óptica e nessa perspectiva é que, pelo país fora, se têm vindo a definir estratégias supra-partidárias visando, sempre que possível, a constituição de áreas metropolitanas ou, no mínimo, de comunidades urbanas com o maior peso e dimensão possíveis, como, por exemplo, em Braga, em Aveiro, em Coimbra e em Setúbal. 3. Logo à partida, o actual Distrito de Viana do Castelo, com os seus 10 concelhos, sendo um dos mais pequenos do país e possuindo uma identidade muito forte, não pode passar a servir de exemplo de divisão e de pequenez, até em comparação com outros que têm mais peso e mesmo assim tentam alargar a sua abrangência. 4. A instituição de uma comunidade urbana que, na sua constituição, se limita aos quatro concelhos do Vale do Lima não corresponde, em termos gerais, á desejável criação de uma estrutura de nível intermédio entre o Poder Central e os Poderes Municipais suficientemente forte para se afirmar no contexto nacional nem tem escala suficiente para planeamento e execução de projectos necessários ao desenvolvimento harmonioso de toda a região e prenuncia para todo o Alto Minho as maiores limitações e fragilidades. 5. No que especificamente respeita a Viana do Castelo, limitarmo-nos a um projecto tão redutor e tão pouco ambicioso seria pactuar com o processo de acentuado declínio de importância e de estatuto político a que se vem assistindo desde 1994, neste enquadramento “paroquial”, Viana do Castelo mais se apagará, perderá o que lhe resta de importância estratégica e perderá sobretudo a última oportunidade de recuperar protagonismo e centralidade, num momento em que estavam reunidas as condições para inverter a trajectória descendente e reconquistar um lugar compatível com o peso e a representatividade perdidos. 6. É desejável uma comunidade urbana que, além de abranger todos os 10 concelhos do Alto Minho, ambicione mesmo a inclusão de Municípios como os de Esposende, Barcelos, Terras do Bouro ou Vila

Verde e cujo centro seja Viana do Castelo. 7. Neste enquadramento estratégico, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, como representante do concelho do Alto Minho com maior peso demográfico e essencial para a criação de qualquer modelo de comunidade urbana, deveria ter iniciado e desenvolvido um projecto mais ambicioso que tivesse como centro a actual capital de distrito e que envolvesse, no mínimo, os 10 concelhos do Alto Minho e que ambicionasse mesmo a extensão a outros concelhos limítrofes. E porque ainda estamos a tempo de remediar esta situação de vital importância para o futuro de toda esta região, propomos que a Câmara Municipal de Viana do Castelo constitua um grupo de trabalho liderado pelo seu Presidente e integrando representantes de todas as forças políticas com representação autárquica, grupo esse que ficará incumbido de iniciar e desenvolver um projecto de organização intermunicipal em conformidade com os conceitos atrás expostos. (a) César Brito; (a) Joaquim Ribeiro". **VEREADOR DA CDU** - "PROPOSTA – A nova legislação sobre a criação das denominadas áreas metropolitanas, comunidades urbanas e intermunicipais é para a CDU uma clara mistificação do Governo, do PSD e do CDS/PP, que no essencial visa retardar ou impedir a instituição das regiões administrativas e adia uma efectiva descentralização para as regiões. A legislação agora publicada – Leis nº 10 e 11, de 2003, de 13 de Maio – constitui mais uma tentativa de iludir a questão essencial para uma efectiva descentralização, só possível de concretizar com a instituição de um novo nível de poder administrativo (as regiões administrativas), e uma indisfarçável iniciativa no sentido de esbater, impedir ou até de enterrar definitivamente a criação das regiões administrativas. Apresentar como descentralizadoras soluções que não ultrapassam os limites de fórmulas de associações de municípios, para prosseguir no essencial competências do Poder Local, distanciando ainda mais a participação cívica na decisão, ainda por cima, sem os meios e



poderes efectivos para assumir a condução de políticas regionais não passa de um enorme logro, capaz de animar expectativas ou de fazer despertar disputas por lideranças supramunicipais (como já vem acontecendo no distrito e no interior do PS e do PSD), mas incapaz de preencher a ausência de um nível de poder administrativo regional com legitimidade democrática. A legislação agora em discussão, e contra a qual votou o Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da Republica, é globalmente negativa. É globalmente negativa porque se revela incapaz de assumir uma dinâmica de efectiva descentralização o que em si mesmo, e tendo em conta que foi sob esse pretexto que foi apresentado e aprovada, seria já razão bastante de observação critica. Mas é globalmente negativa também por outras e não menos importantes razões: “A primeira, porque a legislação é em si um convite à desestruturação da organização territorial e uma porta aberta à liquidação de uma lógica, já em si pouco presente, de ordenamento do território. A legislação publicada, assente em critérios de população e não de necessidades de ordenamento, pode seguramente resolver ao Governo o problema político da definição de territórios mas dificilmente deixará de conduzir (como já hoje se assiste) a soluções incoerentes ditadas pelas mais variadas motivações. A verdade é que em tese o resultado final poderia ser, e não há nada que o impeça por mais ridículo e absurdo que seja, o de todo o território nacional integrar áreas metropolitanas. A segunda, porque a presente legislação assenta numa mera lógica de associação de municípios procurando apresentar ou alimentar a ideia, falsa, de que pelo nível intermunicipal se preencheria a intervenção na definição e condução de políticas regionais. A cooperação e intervenção entre municípios pode, sem dúvida, dar coerência e potenciar o desempenho de competências e tarefas de responsabilidade municipal, mas não é seguramente a base em que se pode suportar uma política de desenvolvimento regional, nem iludir a questão de que o

nível de acção intermunicipal por mais esforçado e eficiente que se revele. A terceira, porque a legislação é em si uma clara limitação ao direito de livre associação municipal, constitucionalmente consagrado. Com efeito os municípios deixam de poder associar-se para a prossecução de fins gerais que lhe sejam comuns, e das matérias que por si decidam assumir, mas tão só para prosseguir aqueles fins que vêm especificados nestas leis e pela forma nelas prescrita. A quarta e última, mas não a de menor gravidade porque, com a sua adesão, os municípios ver-se-ão despojados de numerosas atribuições e competências e de poderes efectivos para a gestão dos seus territórios em importantes domínios. A disposição legal de impedir a existência de associações de municípios de fins gerais (comunidades intermunicipais) por razão da criação de grandes áreas metropolitanas ou comunidades urbanas, a par do despropositado elenco de competências atribuído a entidades apresentadas como promotoras de políticas regionais revela a “incoerência e a inconsistência” desta legislação e destas medidas. Tanto mais que as únicas, tímidas e mitigadas soluções que tinham sido ensaiadas de nível supramunicipal – as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto – não só viram descaracterizar-se a sua natureza, pela extensão do seu âmbito territorial em termos que não garantem um mínimo de concentração urbana, como não viram o seu enquadramento legal alterado naquilo que se exigia para poder ser uma efectiva autarquia metropolitana. Com efeito, não lhe foi reforçada a legitimidade democrática (permanecendo com um figurino de mera associação de municípios), nem foi dotada de poderes efectivos, meios e competências vinculativas em matérias de intervenção metropolitana ou regional. Registe-se ainda que a legislação sobre comunidades intermunicipais, que vem revogar a legislação sobre as associações de municípios, tem ainda a adicionar como aspectos negativos o facto de: 1) Para elenco idêntico de competências ao das “áreas metropolitanas” não

beneficiar da transferência de verbas do Orçamento de Estado; 2) Para a reduzida natureza democrática se comparada com a das “áreas metropolitanas” dos seus órgãos bem expressa na composição de uma assembleia constituída apenas por dois elementos de cada município que em regra coincidirão com quem detém a maioria; 3) Para o facto de a lei estabelecer, sem que isso se verifique na lei sobre as “áreas metropolitanas”, o carácter vinculativo das deliberações dos órgãos da comunidade para os municípios que a integram. A CDU considera que dificilmente num quadro de uma má legislação se encontrarão boas soluções e as respostas adequadas às necessidades. Apesar disso a CDU entende não se alhear deste processo, com a consciência que está a intervir num terreno determinado por outros e com objectivos que de todo não são os defendidos pela CDU, e com a consciência de que os riscos deste processo são superiores aos resultados (poucos) que delas se possam retirar. Importa desmistificar as opções e os objectivos que estão na base da legislação agora aprovada, não dando campo às ilusões e falsas expectativas que em última instância só concorrerão para que o Governo de direita concretize um dos seus objectivos essenciais, o enterrar definitivamente o processo de criação das regiões administrativas. É absolutamente necessário que as soluções em concreto se aproximem o mais possível de uma certa lógica de ordenamento do território, combatendo soluções artificiais motivadas por disputas e querelas de lideranças políticas regionais ou partidárias, e contrariando as ideias que vêm surgindo de atomização das estruturas a criar, fraccionando o Alto Minho; Neste contexto propõe a CDU à Câmara Municipal de Viana do Castelo que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta da instituição da “Comunidade Urbana do Alto Minho”, integrando os 10 concelhos do distrito, e que esta comunidade seja assumida sobretudo, como um espaço de afirmação política, de reclamação de um nível de poder

regional, de promoção dos interesses regionais junto do Poder Central e de defesa de uma estratégia de desenvolvimento para a região. A CDU considera que com este processo não se pode permitir que caia no esquecimento a necessidade de avançar com a Regionalização, prevista na Constituição da República e desde 1976 sucessivamente adiada. (a) Alberto Midões.”. De seguida e após ampla discussão das propostas atrás transcritas, e das posições políticas de cada um dos proponentes, o Presidente da Câmara resolveu que atento o facto das três propostas serem antagónicas entre si, que seja submetida a votação a primeira das propostas apresentadas, cuja eventual aprovação prejudicará a votação das restantes, pelo que se passou á votação da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara a qual foi aprovada com o seguinte resultado:- 5 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto e Ilda Araújo Novo e os votos contra dos Vereadores César Brito, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. Face ao resultado obtido a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 4º da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a instituição da área metropolitana denominada por “VALIMA – Comunidade Urbana do Vale do Lima” constituída pelos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, sem prejuízo de posterior adesão de municípios contíguos, cuja proposta de admissão deverá ser aprovada, caso a caso, pelos órgãos próprios da Comunidade Urbana. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO PS – DECLARAÇÃO DE VOTO** - Conforme se diz na proposta de instituição da Comunidade Urbana do Vale do Lima, subscrita pelos Presidentes das Câmara de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, a legislação publicada em 13 de Maio de 2003 está longe de contemplar o reforço das atribuições, competências e meios financeiros há muito

reivindicadas pelas associações de municípios. De facto, as Leis n.ºs 10 e 11/2003, não respeitam os princípios da representatividade e proporcionalidade democráticas e são muito insuficientes quanto à efectiva transferência de competências e meios da administração central, frustrando as expectativas da descentralização anunciada. Esta legislação não é, sequer, um passo no sentido da criação das regiões administrativas, constituindo, antes pelo contrário, um claro adiamento da concretização daquele preceito constitucional. Naqueles diplomas, não há, também, qualquer referência à extinção dos “Distritos”, não se justificando o alarmismo de alguns, que temem pelo desaparecimento do Distrito de Viana do Castelo com a criação da Comunidade Urbana. Dadas as insuficiências da nova legislação, o desejado alargamento da associação aos outros seis municípios do distrito constitui um sério risco de fragilização da coesão e diminuição da eficácia da Valima, principalmente por ser notória a diferença de estratégias de desenvolvimento e pouco frutuosa a experiência de articulação no terreno. O concelho de Viana do Castelo que, durante tantos anos, esteve isolado por não conseguir articular planos e projectos com os concelhos limítrofes, conquistou com a Valima um maior âmbito de influência e de apoio político e social que, com a nova legislação se vai com certeza aprofundar e consolidar, criando melhores condições para um progressivo alargamento da área geográfica desta comunidade urbana aos municípios contíguos, que se identifiquem com a estratégia de desenvolvimento prosseguida na última década pelas autarquias e pelos agentes económicos, culturais, académicos, desportivos e sociais dos quatro concelhos do Vale do Lima. (a) Defensor Moura, (a) Flora Silva, (a) Manuel Ribeiro, (a) Rogério Barreto”, e “**Vereadora do CDS/PP – DECLARAÇÃO DE VOTO** - Compete-nos defender o que é melhor para o nosso Município. Fomos eleitos para prosseguir os interesses próprios deste Concelho. Daí a questão que se põe é o que é melhor para Viana. Uma comunidade a 4

ou a 10? O problema que se coloca de falta de representatividade e proporcionalidade, que emerge da Lei, e que é verídica, real, coloca-se tanto a 10 como a 4. No entanto, a Valima invoca para si o bom funcionamento, sem sobressaltos, entre os seus membros. A 10 a Valima e o Sr. Presidente da Câmara invocam que, de alguma forma, se trata de trocar o certo pelo incerto. Racional e objectivamente uma comunidade urbana a 10 seria, talvez, vantajosa quer em termos de relacionamento com comunidades vizinhas, com outra dimensão, quer em termos de articulação e desenvolvimento de projectos globais para o Alto Minho e por todas as outras razões que são inerentes e toda a agente alcança, se a Câmara Municipal estivesse disposta a liderar a constituição dessa comunidade urbana. Todavia, é manifesto que a Câmara e os Municípios do Vale do Lima vão pelo mesmo diapasão e não arriscam. Preferem e privilegiam o certo. Também será legítimo pensar que atento o teor pouco cuidado na formulação da Lei 10/2003, que os interesses de Viana, Município, estarão melhor acautelados no futuro próximo com a experiência bem sucedida que a Valima tem representado. É certo também que a possibilidade de uma comunidade urbana a 10, no futuro, é uma hipótese em aberto. Basta que, para tanto, haja vontade política. Por enquanto, “quem não tem cão, caça com gato”! Em termos de oportunidade política, de simples e mesquinho interesse político partidário seria talvez esperável que a minha posição enquanto Vereadora do CDS-PP alinhasse pela postura dos meus colegas do PSD. Mas eu fui mandatada pelos eleitores de Viana para defender os seus interesses próprios e específicos. Sou de opinião que, neste quadro legal, uma comunidade a 4 representa uma solução mais benéfica, mais segura e mais avisada. Neste sentido o meu voto é favorável à proposta feita na sequência do projecto de deliberação enunciada pelos senhores Presidentes da Câmara de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(03) PROCESSO**

**DISCIPLINAR INSTAURADO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação e votação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(04) PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA MEADELA – CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO**

**SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA:-** Foi presente o requerimento do Centro Social e Cultural da Meadela registado na SEG sob o número 11543, em 18 de Agosto corrente, pelo qual é solicitado que a Câmara declare a sua intenção de ceder o direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, do terreno expropriado para a construção do Pavilhão Desportivo da Meadela, para o efeito de instruir a candidatura apresentada na Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos da alínea f) do número 1 do artigo 64º conjugado com a alínea i) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização á Assembleia Municipal para constituir o direito de superfície pelo prazo de 50 anos, a favor do Centro Social e Cultural da Meadela sobre o seguinte prédio:- parcela de terreno com a área de 5.134,47 m<sup>2</sup>, situada no lugar da igreja, freguesia da Meadela, e que constitui parte do terreno adjudicado por sentença judicial ao Município de Viana do Castelo, e desanexado do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Meadela sob o artigo 1019º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 306/080487 e a que é atribuído o valor de 437.962,00 €, destinado á edificação do Pavilhão Desportivo da Meadela, conforme projecto candidatado ao programa governamental de equipamentos colectivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora

Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(05) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE –**

**CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO – RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação e votação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(06) CONSTRUÇÃO DA SEDE DA**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS PESCADORES –**  
**PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:-**

A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação e votação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(07) PESSOAL DE**

**ACOMPANHAMENTO DO TEATRO - EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
“PROPOSTA - PESSOAL DE ACOMPANHAMENTO DO TEATRO E EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Na sequência da deliberação de 12 de Fevereiro de 2003 relativa à autorização de despesas até ao montante de 12.000 euros, para pagamento aos jovens tarefeiros que asseguraram a vigilância e acompanhamento dos eventos culturais que decorreram no Teatro Municipal, nas instalações dos Antigos Paços do Concelho e Museu do Traje, no período de Janeiro a Junho,



proponho se renove igual autorização, no valor de 6.000 euros, para o período de Julho a Dezembro. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(08) APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL**

**VIANENSE:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação e votação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(09)**

**CIRCUITOS LOCAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – TRANSFERÊNCIA ÀS**

**JUNTAS DE FREGUESIA:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação e votação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(10) APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS E DAS**

**ACTIVIDADES DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO AOS JARDINS DE**

**INFÂNCIA:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação e votação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(11)**

**CONTRATO PROGRAMA COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS – ALTERAÇÃO AO QUADRO DO PESSOAL DA BIBLIOTECA**

**MUNICIPAL:-** Relativamente ao assunto indicado, o Presidente da Câmara apresentou a proposta de celebração do contrato programa com Instituto Português do Livro e das Bibliotecas para construção da Biblioteca Municipal e a consequente alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - De acordo com as orientações do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, para assinatura do contrato programa para a construção da nova Biblioteca Municipal, torna-se necessário alterar o quadro de pessoal de modo a ajustá-lo às exigências consignadas no “Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais”. Assim, o novo quadro de pessoal deverá contemplar os seguintes lugares de acordo com as carreiras que são propostas:

DIVISÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	Lugares Preenchidos	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total
<b>PESSOAL DIRIGENTE</b>				
Chefe de Divisão Biblioteca e Documentação	1	0	0	1
<b>CARREIRA</b>				
Técnico Superior Biblioteca e Documentação	1	0	2	3
Técnico Superior Relações Públicas	1	0	0	1
Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	5	0	7	12
Técnico Profissional BD	1	0	0	1*
Técnico de Educação	1	0	0	1
Técnico Profissional de Animação Cultural	2	0	1	3
Assistente Administrativo	1	0	1	2
Auxiliar Administrativo	1	0	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	0	1
Auxiliar de Acção Educativa	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>27</b>

\* a extinguir quando vagar

De referir que o lugar actualmente preenchido na carreira de auxiliar de acção educativa poderá ser desafectado do quadro de funcionários da Biblioteca logo que estejam criados os lugares previstos de técnico profissional de biblioteca e documentação, uma vez que o funcionário que ocupa esse lugar possui formação específica para o desempenho de funções nessa carreira. Assinale-se também que o lugar de dirigente (Chefe de Divisão de Biblioteca e Documentação), actualmente preenchido, é recrutado no seio dos funcionários da carreira de

técnico superior de biblioteca e documentação não havendo, por isso, acréscimo de lugar no quadro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência solicitar autorização à Assembleia Municipal para, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 6 do artigo 64º e alínea o) do número 2 do artigo 53º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, outorgar Contrato-Programa com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, relativo ao financiamento da nova Biblioteca Municipal bem como a aprovação da alteração ao Quadro de Pessoal que seguidamente se indica:-

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares Existentes		A criar	A extinguir	Total	Observações
			Preenchidos	Vagos				
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior de Biblioteca e Documentação	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe	1	0	2		3	
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional 1ª classe Técnico Profissional 2ª classe	5	0	7		12	
	Técnico Profissional de animação cultural	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	3	0	1		4	
ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	65	12	1		78	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(12) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A

Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em

vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 15		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010301	Encargos com a saúde	14.490,38	5.000,00	
01	020112	Material de transporte – Peças	4.987,98		5.000,00
01	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	191.890,00	5.000,00	
01	040305	Serviços e fundos autónomos	2.360,00		10.000,00
01	0405010101	Processo eleitoral	11.974,41		10.000,00
01	0405010109	Outros	324.829,00	10.000,00	
01	0805010107	Pavilhões Desportivos	345.000,00		50.000,00
01	0805010109	Outras Transferencias	875.000,00	50.000,00	
01	08050109	Outras	165.000,00		
02	020121	Outros Bens	19.000,00	5.000,00	
02	02020901	Telefones	94.000,00		15.000,00
02	020225	Outros serviços	94.000,00	5.000,00	
03	020205	Locação de material de informática	10.000,00		15.000,00
03	020208	Locação de outros bens	5.650,00		10.000,00
03	02021201	Edifícios	9.358,51		10.000,00
03	02021209	Outros	13.000,00		10.000,00
03	070101	Terrenos	260.000,00	10.000,00	
03	070110	Equipamento Básico	110.500,00		3.000,00
03	07011509	Outros Investimentos	29.000,00		10.000,00
03	07030304	Parques e Jardins	173.000,00	13.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – Obras	3.967.345,00		11.000,00
03	07030308	Viadutos e obras complementares	2.680.815,00		50.000,00
03	07030309	Arranjos urbanísticos	415.000,00	70.000,00	
03	07030310	Arranjos praias	910.000,00		60.000,00
04	010115	Remunerações por doença e maternidade/paterni.	9.987,98	5.000,00	
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	38.498,80	5.000,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	29.000,00		5.000,00
04	020121	Outros bens	104.966,85	5.000,00	
04	02021001	Transportes escolares	572.000,00		60.000,00
04	020213	Deslocações e estadas	36.498,80	5.000,00	
04	020217	Publicidade	72.987,98	2.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	81.987,80	7.000,00	
04	020225	Outros serviços	423.000,00	62.000,00	
04	0405010105	Pessoal auxiliar	162.000,00		5.000,00
04	0405010109	Outros	65.000,00		10.000,00
04	04050103	Acção social escolar	245.000,00	15.000,00	
04	04070101	Fins culturais e turísticos	475.000,00	35.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	440.000,00		
04	07010305	Escolas	1.075.000,00	35.000,00	
04	070110	Equipamento Básico	466.000,00	6.000,00	
05	010212	Indemnizações por cessação de funções	2.500,00	2.000,00	
05	020112	Material de transporte – Peças	10.000,00		10.000,00
05	020121	Outros bens	53.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			359.000,00		359.000,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 12		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0405010105	2002 A 1	Pessoal auxiliar acção educativa	2.000,00		5.000,00
04	04070102	2002 A 2	Fomento desporto-protoc.contratos desenv.	405.000,00	20.000,00	
04	04050103	2002 A 3	Acção Social Escolar	245.000,00	15.000,00	
04	020102	2002 A 4	Fomento a educação e apoio a proj. curricul.	2.000,00		5.000,00
04	02021001	2002 A 5	Transportes escolares	572.000,00		60.000,00
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cult-Protoc. Contratos desenv.	475.000,00	35.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção a eventos culturais	244.000,00	55.000,00	
04	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	30.000,00		20.000,00
01	0805010107	2002 A 24	Instalações desportivas	345.000,00		50.000,00
04	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	40.000,00	15.000,00	
01	0805010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	115.000,00	50.000,00	
04	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	65.000,00		10.000,00
01	0405010109	2002 A 44	Limpeza e manutenção de espaços verdes	130.815,00	10.000,00	
04	020225	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	2.000,00		3.000,00
04	020225	2002 A 50	Projecto Informática – Navegar, navegar	2.000,00		3.000,00
04	020225	2002 A 52	Educação para adultos	3.000,00		2.000,00
01	08050109	2003 A 11	Outras transferências de capital	140.000,00		10.000,00
01	08050109	2003 A 12	Outras transferencias correntes	25.000,00	10.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				210.000,00		168.000,00

Tipo de Modificação: API				Numero 15			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
03	07030309	2002 I 78	Largo João Tomás da Costa	250.000,00	70.000,00		
03	070110	2002 I 93	Parques e Jardins	64.000,00			
03	07011509	2002 I 93	Parques e Jardins	29.000,00		3.000,00	
03	07030304	2002 I 93	Parques e Jardins	68.000,00	13.000,00	10.000,00	
04	070110	2002 I 95	Equipamento e apetrechamento	106.000,00	6.000,00		
04	07010305	2002 I 97	Escola Senhora Oliveira Darque	165.000,00	35.000,00		
03	0703030702	2002 I 142	Via Transversal Areosa	645.180,00		31.000,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e Beneficiações	730.000,00	20.000,00		
03	07030308	2002 I 152	P.I. Linha férrea estação da cidade	358.465,00		50.000,00	
03	070101	2002 I 176	Aquisição de terrenos	165.000,00	10.000,00		
03	07030310	2003 I 14	Valorização infra-estruturas turísticas e artesana	25.000,00		25.000,00	
03	07030310	2003 I 15	Casa Natura – Recuperação casa Freixieiro Sout.	15.000,00		15.000,00	
03	07030310	2003 I 16	Valorização Lugra da Passagem	67.500,00		20.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					154.000,00		154.000,00
					Total Geral: 723.000,00		681.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda

Araújo Novo e Alberto Midões. **(13) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A**

**COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2003:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – LANÇAMENTO DE

DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IRC RELATIVA AO ANO 2003 – Para complementar as

comparticipações comunitárias e governamentais para os investimentos realizados nos últimos anos, a Câmara Municipal tem recorrido ao lançamento de derramas sobre o IRC para reforçar as sempre insuficientes receitas correntes da autarquia. Constituindo a requalificação ambiental do município, um objectivo estratégico de desenvolvimento de Viana do Castelo, a autarquia tem usado os meios financeiros arrecadados com as derramas investindo nos sistemas de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, investimentos municipais que vão continuar a realizar-se, especialmente na reabilitação e ampliação das redes de saneamento e abastecimento de água nas freguesias urbanas e rurais. Ainda na área ambiental, a autarquia vai continuar a investir na qualificação das praias atlânticas, onde já tem oito praias de bandeira azul e duas douradas, alargando progressivamente os investimentos a toda a orla costeira e, também, às praias fluviais do concelho. Além dos investimentos no Ambiente, a autarquia tem privilegiado os investimentos na reabilitação e construção de novas escolas/jardins de infância, e em equipamentos culturais (Biblioteca, Museu do Traje, etc). Para tal fim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de derrama de 10% sobre a colecta de IRC referente ao ano 2003. (a) Defensor Oliveira Moura.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 18º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto), o lançamento de uma derrama correspondente a 10% da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2003, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos

favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto e Alberto Midões e o voto contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito e Ilda Araújo Novo que apresentaram as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD – Em relação à proposta ritual e anualmente apresentada pela maioria socialista da Câmara Municipal de Viana do Castelo para instituição de derrama sobre o IRC no valor máximo que a lei permite à autarquia, votamos contra justificando esta posição, quanto mais não fosse, com os correspondentes argumentos, também ritual e anualmente aduzidos, mas que a maioria dominante no executivo continua a não querer perceber e que, de forma muito sintética, se pode resumir: uma derrama funciona como um imposto sobre um imposto, ou seja, é desmotivador para que novas empresas se constituam no concelho, já que sabem que passarão a ter esta “guilhotina” fiscal acrescida caso o façam, e, para os que já cá estão, diminui a sua competitividade comparativamente com outras empresas sediadas noutros concelhos em que a derrama não existe. Fartamo-nos já de dizer que, mal por mal, é preferível a uma empresa saber que tem determinada taxa (custo) inicial, amortizável ao longo dos anos, quando projecta investir do que saber que, de forma continuada, vai pagar mais imposto sobre lucros estando em Viana do Castelo do que pagará se se instalar num concelho livre de derramas. Não só diminui a capacidade de competitividade como baixa a taxa de rendibilidade do investimento. Só quem nunca planeou investimentos (pelo menos com os seus próprios meios) e não tem a mínima sensibilidade de gestão empresarial é que não percebe isto. Aliás, o próprio conceito de derrama se reveste de um carácter extraordinário, logo aplicável em situações extraordinárias. Em Viana do Castelo, o extraordinário seria haver um só ano que fosse sem derrama! Este ano, em particular, em que a crise se instalou e as dificuldades económicas e financeiras das empresas são notórias, a

maioria socialista da Câmara continua autista à situação e nem sequer ponderou “dar férias à guilhotina”, vindo feliz e contente com a renovação da proposta de derrama. Não deixa de ser curioso também notar que, nesta mesma reunião, a maioria socialista fez aprovar a constituição da Comunidade Urbana do Vale do Lima integrando apenas os concelhos de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, apesar de termos proposto alternativamente que se ponderasse uma maior abrangência e se adiasse a decisão tendo em vista a auscultação da sensibilidade de outros concelhos do distrito, e não só, para integrarem uma comunidade urbana. Ora, um dos argumentos invocados pela maioria foi a homogeneidade de interesses e políticas comuns a estes quatro municípios, consubstanciados em muitos anos de partilha de projectos e relacionamento entre os seus autarcas. Curiosamente, observando-se a política dos outros três concelhos desta comunidade quadripartida, não só os preços de terrenos é mais baixo melhorando as condições de atractividade para implantação de empresas como, adicionalmente, não há derramas em vigor. Por cá, continuamos a ter as vistas curtas e a querer amealhar uns tostões no imediato ainda que isso possa custar muito mais no futuro. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito.”, e “DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DO CDS/PP – A maioria socialista insiste, ano após ano, na aplicação de uma derrama sobre o tecido industrial e comercial do nosso concelho. Esta tributação, que deveria ser excepcional, transformou-se num regular ónus para as empresas de Viana do Castelo. Não me revejo nesta medida, que considero injusta, desproporcionada e inoportuna, mais a mais tendo em atenção as dificuldades concretas que a economia real atravessa. Pelo que o meu voto contra traduz a minha total oposição à derrama proposta. (a) Ilda Araújo Novo.”. Por último, o Vereador da CDU apresentou o seguinte protesto:- “Estou em desacordo com o facto de esta proposta ter sido incluída na



Ordem de Trabalhos no início da reunião da Câmara Municipal. Não entendo que não tenha sido possível distribuir a proposta previamente a todos os vereadores, nomeadamente aos das forças políticas da Oposição, considerando que é uma proposta já habitual e com uma redacção muito semelhante à do ano anterior. (a) Alberto Midões.”. **(14) VII FESTIVAL DE**

**FOLCLORE INTERNACIONAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – De 1 a 7 de Setembro vai a VianaFestas e a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho realizar o VII Festival de Folclore Internacional com o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal e o apoio de estadia e alojamento de vários Grupos Folclóricos do concelho (Grupo Etnográfico de Areosa, Grupo de Danças e Cantares de Perre, Grupo Folclórico de S. Paulo – Barrocelas, Grupo Folclórico Danças e Cantares de Alvarães, Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo de Neiva, Grupo Folclórico de Viana do Castelo, Grupo Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca do Lima e APPACDM). Estando garantido, como habitualmente, o controlo técnico de qualidade pelo Comité Internacional das Organizações de Festivais de Folclore (CIOFF), participarão neste festival seis grupos folclóricos internacionais (Argentina, Eslováquia, Índia, Itália, Peru e Rússia) e 7 grupos concelhios (Areosa, Vila Franca, Barrocelas, Viana, Castelo do Neiva, Alvarães e Perre), garantindo-se a presença em Viana do Castelo de mais de 300 participantes estrangeiros. Mantendo-se a estrutura e filosofia do programa dos anos anteriores, com itinerância por Instituições de Solidariedade Social do concelho (Lar de S. José – Alvarães, Lar de Stª Teresa, Centro Hospitalar de Viana do Castelo, Stª Casa do Misericórdia de Viana do Castelo, C.S. Paroquial de Deão, E.N.V.C., Estabelecimento Prisional C.S. Paroquial N. Srª de Fátima, C.S. Paroquial de Barrocelas, C.S. Paroquial de Chafé e C.S. Paroquial de Stª Marta de Portuzelo ) e do distrito (Caminha,

Melgaço, Ponte de Lima e Vila Nova de Cerveira), bem como o orçamento previsional de 70.000 € e importando conferir a este Festival a distinção de qualidade capaz de contribuir para a afirmação de Viana do Castelo como Capital do Folclore, proponho se atribua à Viana Festas um subsídio de 22.500 €, destinados a cobrir algumas despesas de alojamento, transportes, ajudas de custo e dinheiro de bolso dos grupos estrangeiros, bem como de divulgação e publicidade. Dada a redução do subsídio proponho, ainda, que, após entrega do relatório final, se possa vir a considerar um apoio suplementar para fecho de contas, em caso de algum deficit. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(15) DESPACHOS PROFERIDOS NO**

**USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(16) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.